



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Antônio Marcos Emiliano		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antônio Marcos Emiliano a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Gerardo Emiliano, de Massapê, até 31.12.2011.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>SPU Nº</b> 10251762-2	<b>PARECER Nº</b> 0401/2010	<b>APROVADO EM:</b> 24.08.2010

### I – RELATÓRIO

Antônio Marcos Emiliano, portador do título “Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciada Plena”, mediante o processo nº 10251762-2, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Fundamental Gerardo Emiliano, instituição sediada na Rua João Avelino, s/n, Distrito de Tangente, CEP: 62.140-000, Massapê.

O requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

II – cópia do diploma de graduação;

III – certificado de Curso de Extensão Escolar em Gestão, emitido pela Universidade Estadual do Ceará, em 28.11.2003;

IV – Portaria de Nomeação emitida pela Secretaria de Educação de Massapê;

V – Certificado de Especialização em Psicopedagogia, emitido pela Universidade Vale do Acaraú, em 31.08.2006;

VI – declaração de oito anos de experiência profissional na referida unidade escolar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Gerardo Emiliano, de Massapê, em favor de Antônio Marcos Emiliano, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este CEE a comprovação de matrícula em curso de especialização em áreas requeridas para o exercício da função, salvo melhor juízo deste Colegiado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0401/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2010.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE